



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, com CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representado por seu Secretário Municipal, nomeado pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87, Registro Profissional nº 12185D-CREA/PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05-B, nº 82, Cidade Nova IX, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-170, aqui denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.233.526/0001-24, com sede na Rua Dois de Junho, nº 238, Castanheira, Belém/PA, CEP:66.645-105, representada pelo Sr. **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 563.255.332-91, Carteira de Identidade no 6522713-SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Vileta, nº 1982, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-422, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, vinculado ao Processo Administrativo nº 810/2022 e Pregão Eletrônico nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 182/2022**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, firmado entre as partes em 20/12/2022, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Com o presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual de 20/12/2023 a 20/12/2024, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado da VIGÊNCIA do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURIDICA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará /PA, 20 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal

SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA - EPP
Contratante
ROSIVALDO ROSA RODRIGUES
Representante